



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 724, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO os festejos natalinos e de passagem de ano que são tradição em todo território nacional e municipalidade;

CONSIDERANDO a proximidade com feriados nacionais com ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que a data de 25/12/2020 será numa sexta-feira e a data de 1º/01/2021, da mesma forma, será também na sexta-feira seguinte;

CONSIDERANDO que é prudente a fixação de ponto facultativo nas repartições municipais devido à economia que acarreta;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas comemorativas;

CONSIDERANDO a comodidade aos servidores e atendimento aos interesses da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos, mesmo em tais dias;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados como pontos facultativos nos serviços das repartições públicas municipais os dias 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira) e 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), havendo expediente normal com funcionamento integral nos demais dias úteis.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, notadamente por força da pandemia COVID-19, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 16 de dezembro de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

João Batista de Assis Pereira
Secretário Municipal de Administração